INDICAÇÃO Nº454/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja enviado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro e ao Secretário de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque, para que seja criada uma Delegacia Especializada para Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, na cidade de Rio das Ostras/RJ, neste Município**.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o socorro dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando que de acordo com as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, pelo menos 45 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência, cerca de 24% da população do país. E, sabendo que existem mais de 800 pessoas com deficiências atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em nosso município.

Considerando que é o espírito do ordenamento jurídico pátrio assegurar a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sendo, desta feita, uma medida de equidade bem-estar social a implantação de uma delegacia especializada no atendimento de pessoas com deficiências ou mobilidades reduzidas, o que implicará na prevenção, cuidado e proteção, em respeito à dignidade da pessoa humana, de maneira que o planejamento de ações e combate de eventos criminosos praticados contra a pessoa com deficiência terá maior eficácia.

Considerando que a Delegacia Especializada cumprirá aos ditames do Estatuto da Pessoa com Deficiência, atuando na proteção dessa parcela vulnerável social, de maneira a reprimir as práticas delituosas ostensivas, sendo primordial o devido preparo, devendo a Delegacia contar com uma equipe multidisciplinar, com intérpretes e psicólogos, de maneira a concretizar o entendimento e a comunicação da pessoa com deficiência, de modo a acolhe-los de forma humana.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange a intercessão pelas parcelas populares vulneráveis, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que seja enviado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro e ao Secretário de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque, para que seja criada uma Delegacia Especializada para Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, na cidade de Rio das Ostras/RJ,** neste Município.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR